

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
Processo nº 23217.001368.2025-11

1. Informações Básicas

Número do processo: 23217.001368.2025-11

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros

Categoria do ETP:

X	Bens
	Serviços
	Obras e serviços especiais de engenharia
	Locação de imóveis

2. Descrição da necessidade

A aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros destina-se a atender a demanda do Restaurante Estudantil e subsidiar a produção e distribuição de refeições aos estudantes do Instituto Federal Goiano - Campus Ceres (IF Goiano - Campus Ceres), e consequentemente atender as demandas de êxito, permanência e desempenho acadêmico dos mesmos, respeitando assim a política da Assistência Estudantil (AE), bem como atender à legislação de Boas Práticas de Fabricação em restaurantes definida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) (Resolução RDC nº 216, de 2004).

A aquisição visa a aquisição regular e contínua para abastecer o Restaurante Estudantil do Campus Ceres no ano de 2026, visto que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica e deve ser ofertada durante todo o período letivo.

A Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE apontam que a alimentação escolar deve ter valor nutricional adequado, tendo como base alimentos in natura e/ou minimamente processados, em grande variedade e predominantemente de origem vegetal, pois estes são a base para uma alimentação nutricionalmente balanceada, saborosa, culturalmente apropriada e promotora de um sistema alimentar socialmente e ambientalmente sustentável. Segundo o Guia Alimentar para a População Brasileira, publicado pelo Ministério da Saúde em 2014, dentre os exemplos de alimentos in natura e minimamente processados, enquadram-se principalmente os cereais e leguminosas, frutas, legumes e verduras.

Desta maneira, o Restaurante Estudantil, tem por objetivo, por meio da aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros oferecer ao aluno o atendimento de uma necessidade básica para sobrevivência, contribuindo para o seu crescimento e desenvolvimento, bem estar, desempenho acadêmico por meio de formação integral e diminuição da evasão escolar, propiciando condições de permanência e êxito.

Portanto, nos termos do art. 3º do Decreto nº 8.540/2015, a aquisição é essencial e atende ao interesse público, pois está alinhada aos objetivos institucionais do IF Goiano – Campus Ceres, visto que a alimentação escolar é direito dos alunos da educação básica e deve ser ofertada durante todo o período letivo.

3. Área requisitante

Área	Responsáveis
Coordenação de Assistência Estudantil	Vinícius Moraes de Oliveira

4. Descrição dos requisitos da contratação

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2025).

Só poderá haver a aquisição de gêneros alimentícios por licitação, pelos órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, desde que cumprido o percentual de 30% do total de recursos destinados no exercício financeiro para a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações.

Os estabelecimentos que comercializem, beneficiem, distribuam, embalem, industrializem e processem produtos de origem vegetal, devem possuir Nível de Registro no CGC/MAPA: Básico-(Cadastro Geral de Classificação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento).

O licitante deverá comprovar os demais requisitos de habilitação definidos no edital.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, pois não pode ser admitida subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios, o que não é o caso da presente licitação.

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos com pagamento efetuado mediante a entrega e ateste da nota fiscal.

Em observância ao Art. 69, deverá haver exigência de habilitação econômico-financeira, tendo em vista tratar-se de empenhos com obrigações futuras (entregas semanais e emissão de nota fiscal mensal), cujo licitante deve demonstrar a aptidão econômica mínima para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, deverá ser restrita à apresentação da seguinte documentação:

I - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando:

- índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

Por tratar-se de produtos perecíveis, que envolve logística de entrega semanal, cuja falta pode acarretar prejuízo ao funcionamento do Restaurante Estudantil e a oferta de alimentação aos estudantes, em observância ao Art. 67, §1, da Lei nº 14.133/2021, a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância.

A exigência de atestado de capacidade técnica para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros justifica-se pela natureza específica do objeto a ser contratado, que envolve o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis, sujeitos a rigorosas condições de qualidade, sanidade, transporte, armazenamento e regularidade de entrega.

Os produtos hortifrutigranjeiros demandam logística adequada e eficiente, uma vez que possuem curta vida útil, sendo indispensável que o fornecedor possua experiência comprovada no manuseio, acondicionamento e distribuição desses itens, de forma a garantir a preservação de suas características nutricionais, físicas e sanitárias até o momento do consumo.

Além disso, o fornecimento inadequado pode ocasionar prejuízos à administração pública, desperdício de recursos, riscos à saúde dos usuários finais e comprometimento da continuidade do funcionamento do Restaurante Estudantil.

Amostra

Não será exigida amostra, pois a qualidade dos produtos hortifrutigranjeiros depende do período da safra e visto que no momento da entrega dos produtos os mesmos podem se rejeitados se porventura estiverem em desacordo com as especificações ou quando acondicionados de forma indevida, ficando imprestável para uso.

Formalização da relação jurídica

Por se tratar de contrato com fornecimento de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, durante todo o ano, em razão dos riscos decorrentes de sua interrupção e por não se tratar de produtos com entrega única, no tocante à formalização da relação jurídica a ser firmada entre a Administração, será observado o art. 95 da Lei nº 14.133/2021 concomitante com a orientação do Parecer Referencial nº. 00008/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU, devendo ser emitido Termo de Contrato entre a Administração e o Contratado (entregas parceladas, cujo valor ultrapassa o limite da dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei n. 14.133, de 2021).

Vedação de empresas reunidas em consórcio

A Lei 14.133/2021 no caput do seu artigo 15º, ampara a decisão da administração de abrir ou não o certame para a disputa por consórcios de empresas, a juízo exclusivo ou discricionário da administração, com a devida justificativa. A vedação da participação de empresas que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, visa justamente assegurar maior concorrência entre as licitantes. Tem-se ainda que a vedação não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Pelas razões expostas, não será permitida a participação de empresas organizadas em consórcio neste certame, pois esta determinação respeita e legítima a forma como o mercado está organizado, para o caso concreto em análise, e visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços na licitação.

Intenção de Registro de Preços

Deverá ser observado ainda o procedimento de divulgação da licitação para participação de outros órgãos ou unidades, conforme disposto no Art. 9º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Adesão à Ata de Registro de Preços

Será permitido adesão por órgãos não participantes, nos termos do art. 86, § 2º ao § 8º, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto 11.462/2023 e do Acórdão TCU 757/2015. Justifica-se a permissão de adesão à Ata de Registros de Preços decorrentes da aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, considerando que o objeto licitado é de natureza comum, portanto, uma aquisição cujos itens possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo assim, os itens a serem adquiridos não possuem características específicas ou exclusivas que impeçam a sua padronização ou que exijam uma adaptação para cada órgão contratante.

Além disso, considera-se que a adesão, além da boa prática administrativa, proporciona aos órgãos não participantes uma maior agilidade e eficiência na contratação, uma vez que dispensa a realização de um novo processo licitatório, reduzindo os custos administrativos e operacionais envolvidos, observando-se os princípios da celeridade e economicidade processual.

A adesão também possibilita aos órgãos não participantes aproveitarem as condições vantajosas obtidas pelo órgão gerenciador, que registrou preços competitivos e compatíveis com os praticados pelo mercado. Obviamente toda adesão será precedida de estudo técnico preliminar, mediante justificativa da vantagem da adesão, demonstrando a compatibilidade do objeto e demonstrando também que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 86 da Lei nº 14.133/2021. Desta forma o órgão não participante demonstrará que o valor registrado na ata representa uma economia em relação ao valor praticado pelos fornecedores consultados. Assim, o órgão interessado deverá mensurar de forma objetiva a economia gerada.

Por fim, observa-se que a permissão de adesão à ata deve respeitar os limites legais estabelecidos pelo Art. 86 da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto 11.462/2023, que determina que o quantitativo a ser contratado por órgão não participante, não poderá exceder a cinquenta por cento dos quantitativos previsto na ata para o órgão gerenciador e para cada um dos órgãos participantes. Ainda, que o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vigência da ata e renovação de quantitativos

Conforme Art. 84 da Lei 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Com relação à possibilidade de renovação dos quantitativos inicialmente registrados em caso de prorrogação da ARP, na presente aquisição poderá ser permitida a renovação, tendo em vista a continuidade de atendimento das demandas institucionais de forma legal, econômica e eficiente, evitando desabastecimento ou interrupção dos fornecimentos dos produtos, em caso de prorrogação da vigência da ata.

5. Levantamento de mercado

Verificando as soluções disponíveis no mercado, por se tratar de material perecível, não há possibilidade de locação de bens.

Considerando o valor estimado da contratação verifica-se que a presente aquisição não está enquadrada dentro dos limites do art. 75, II, da Lei n. 14.133, de 2021, não sendo aplicável a contratação direta por dispensa de licitação.

Verifica-se ainda que se trata de aquisição de bens comuns, pois possuem padrões de desempenho e qualidade definidos por meio de especificações usuais de mercado, portanto podem ser adquiridos na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme Art. 29 da Lei 14.133/2021.

O levantamento de mercado foi realizado pelos servidores elencados para planejamento desse pregão, por meio da Portaria nº 7831/Ceres/IFGoiano, de 26 de dezembro de 2025.

Considerando fornecedores locais e regionais, verifica-se, dentre os potenciais fornecedores:

- Comerciantes atacadistas e varejistas de hortifrutigranjeiros;
- Cooperativas e associações de produtores rurais.

Na busca da melhor solução para aquisições de produtos hortifrutigranjeiros, que em razão do valor estimado da aquisição e da necessidade de entrega parcelada, constatou-se a utilização com êxito em contratações semelhantes, por meio de Pregão Eletrônico no Sistema da Registro de Preços.

Pregão Eletrônico SRP	Órgão
90043/2025	UASG 120669 – Base Aérea de Santa Cruz
90022/2025	UASG 158127 – Inst. Federal de Educ., Cienc. e Tec. Farroupilha

Por fim, por se tratar de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros (produtos perecíveis), a entrega dos produtos deve apresentar-se de forma fracionada, sendo duas entregas semanais no Setor de Alimentação e Nutrição, de acordo com o cardápio. Dessa forma, justifica-se a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, com fulcro na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e conforme Decreto n. 11.462 de 31 de março de 2023, Art. 3º, inciso II (quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas).

6. Descrição da solução como um todo

A entrega dos itens referentes à demanda do IF Goiano – Campus Ceres, deverá ocorrer no endereço relacionado no quadro abaixo.

Cidade/Campus	Endereço	Telefone
IF Goiano – Campus Ceres	Rod. GO 154, Km 03, Z. Rural, Ceres-GO	(62) 3307-7100

A aquisição se dará por meio da emissão de nota de empenho, mediante solicitação do Setor de Alimentação e Nutrição, com base no cardápio elaborado pelo nutricionista responsável.

Modelo de Cardápio Semanal

REFEIÇÃO		2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	SÁBADO	DOMINGO
Café da manhã (6h30)	Preparação	Pão Francês	Pão Francês	Pão Mandi	Pão Francês	Pão Francês c/ Gergelim	Pão Francês	Pão Francês
	Bebida	Leite Café	Iogurte Natural de Mamão	Leite Café	Iogurte Natural de Morango	Leite Café	Suco Natural de Uva	Leite Café
	Extra	Queijo Minas		Maçã		Manteiga		Banana
Almoço (10h45-12h45) Jantar (17h30-18h30)	Prato Proteico	Carne Bovina Acebolada	Frango Refogado c/ Tomate	Coxa/ Sobrecoxa ao Molho de Açafrão	Arroz Carreteiro	Bife de Frango Acebolado OU Ovo Cozido	Carne Suína com Osso Refogada	Molho de Carne Moida
	Guarnição	Mandioca Cozida	Abobrinha e Milho Refogados	Brócolis Refogado	Couve-Flor Sauté	Batata Doce Assada	Cenoura Cozida	Berinjela e Pimentão Refogados
	Acompanhamentos Arroz e Leguminosa	Arroz Cozido	Arroz Cozido	Arroz Cozido	-	Arroz Cozido	Arroz Cozido	Arroz Cozido
		Tutu de Feijão	Feijão Preto Cozido	Feijão Carioca Cozido	Tutu de Feijão	Feijão Carioca Cozido	Feijão Tropeiro	Feijão Carioca Cozido
	Salada	Chuchu ao Vinagrete	Salada de Alface, Vinagreira e Manga	Salada de Acelga, Pepino e Rabanete	Salada de Repolho Verde, Rúcula e Agrião	Salada de Couve e Agrião	Salada de Beterraba	Salada de Repolho Roxo e Tomate
	Sobremesa	Laranja	Suco de Abacaxi	Melancia	Suco de Graviola	Abacaxi	Suco de Acerola	Suco de Caju
Lanche Noturno (21h)	Preparação	Bolo de Abacaxi	Empada de Frango	Pão de Queijo Caseiro	Torta de Carne	Pão de Milho c/ Queijo	Caldo de Frango	Pão c/ Carne
	Bebida	Iogurte	Suco	Leite c/	Suco Natural	Suco	-	Leite

		Natural de Manga	Natural de Abacaxi	Canela	de Tamarindo	Natural de Maracujá		Café
--	--	------------------	--------------------	--------	--------------	---------------------	--	------

Os produtos deverão ser entregues, exclusivamente às expensas do contratado, as quais inclui despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outras necessárias para o fornecimento do produto.

A convocação para início do fornecimento deverá ter antecedência mínima de 48 horas.

Os produtos deverão ser entregues no Restaurante Estudantil do IF Goiano – Campus Ceres, situado na Rod. GO-154, km 03, Zona Rural, Ceres/GO, em até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo referido setor, no turno da manhã (08 h às 12 h) e com periodicidade de duas (2) vezes por semana, devido à perecibilidade dos produtos.

O quantitativo dos gêneros alimentícios a serem fornecidos será enviado por meio de comunicação formal, elaborada pelo Restaurante Estudantil do IF Goiano – Campus Ceres, conforme demanda do cardápio semanal.

Os gêneros alimentícios a serem entregues poderão ser substituídos quando for necessário, desde que os produtos substitutos constem no pregão e sejam correlatos nutricionalmente. Essa necessidade de substituição deverá ser respaldada por nutricionista.

A pontualidade na entrega das mercadorias para o Campus está vinculada ao cumprimento do planejamento do cardápio. A não pontualidade na entrega das mercadorias implicará em prejuízo à execução do cardápio e consequentes transtornos, dando ensejo às penalidades cabíveis.

É vedado acumular 02 (duas) ou mais entregas de produtos em um mesmo período, a não ser por solicitação ou autorização expressa do Setor de Alimentação e Nutrição do IF Goiano – Campus Ceres

Todo fornecimento deverá vir acompanhado de recibo de entrega contendo os produtos entregues, bem como o peso/quantitativo de cada produto – conforme unidade de recebimento – e o nome do solicitante, devendo uma via ser entregue ao servidor designado para recebimento do produto no Restaurante Estudantil. Após a entrega, deve ser encaminhada a nota fiscal.

Os produtos hortifrutigranjeiros a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Estar em perfeito estado de conservação, próprios para consumo humano;
- Apresentar qualidade, frescor e maturação adequados, conforme padrões de mercado;
- Estar livres de sujidades, pragas, odores estranhos ou sinais de deterioração;
- Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente as da ANVISA e do Ministério da Agricultura;
- Possuir acondicionamento e transporte adequados, garantindo a integridade dos produtos até o local de entrega.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2026. O número de refeições oferecidas pelo Restaurante Estudantil habitual é de cerca de 1200 refeições diárias em dias letivos, considerando café da manhã, almoço, jantar e lanche noturno, conforme apontado pela Tabela 1 - Refeições servidas no Setor de Alimentação em 2025.

Deve-se considerar que os meses de janeiro, julho e parte do mês de dezembro são período de férias letivas. Nesse contexto, as refeições são diminuídas pois são apenas para escolares que estão fazendo estágio.

Refeições servidas no Setor de Alimentação em 2025													
Item	Refeição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

1	Café da manhã	166	2.866	3.304	4.064	4.316	3.765	101	3.455	3.961	4.271	3.961	459
2	Almoço	1037	8.184	9.069	10.919	10.904	9.203	893	8.754	9.570	10.296	9.570	1.819
3	Jantar	274	1.891	2.835	3.089	3.045	2.669	200	2.189	2.556	2.732	2.556	640
4	Lanche Noturno	254	1.358	2.121	2.127	2.047	1.820	131	1.621	1.780	2.398	1.780	588
TOTAL		1731	14.299	17.329	20.199	20.312	17.457	1.325	16.019	17.867	19.697	17.867	3.506
Média por dias letivos		72	548	559	673	659	582	473	534	595	635	595	214

Outros fatores que influenciam na demanda apresentada:

- A disponibilização de cerca de 184 vagas para as Residências Estudantis, sendo previsto em Regulamento que é direito do estudante residente receber durante o período de vigência do benefício o suporte necessário para seu bem-estar integral, incluindo alimentação, oferecidos pelo campus gratuitamente.
- A produção própria, oriunda do plantio do Campus, pode alterar as demandas/aquisições de alguns hortifrutigranjeiros.
- Subsidiar atividades de ensino, pesquisa e extensão do Laboratório Educativo de Produção Agroindustrial, como iogurtes, a partir de frutas, queijos com condimentos, doces, manteiga de leite e outros.

Para levantamento da demanda, utilizou-se as demandas de gêneros hortifrutigranjeiros dos dois últimos pregões, dispensas e chamadas públicas, cujos quantitativos foram empenhados e entregues na totalidade licitada.

Item	Catmat	Produto	Un.	Chamada Pública 01/2023	Dispensa 06/2023	Pregão 37/2023	Pregão 09/2024	Chamada Pública 05/2024	Chamada Pública 2025
1	464374	ABACAXI PEROLA, fruta in natura. De primeira qualidade. Sem manchas, amassados e/ou podres. Apresentação firme e inteira. Forma cônica, tamanho grande pesando aproximadamente 1 a 2 kg a unidade, polpa com coloração de branca a creme amarelada e sabor característico doce. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em sucos, sobremesas e consumo in natura. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	120	80	91	286		400
2	463747	ABOBRINHA BRASILEIRA in natura, abóbora verde comum. Lavada ou escovada. Tamanho e coloração uniformes. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro). Apresentação firme e inteira. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	200	140	175	550		200
3	463748	ABOBORA KABOTIÁ. Lavadas ou escovadas, classe médio graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas ou sujidades, livres de substância tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	200	150	315	990		200
4	463818	ACELGA, hortaliça in natura. Fresca, verdura in natura, espécie primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos, graves, desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Peso unitário entre 500 a 1000 g. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	200	140	280	880	50	250
5	463819	AGRIÃO, in – natura, maço, de primeira qualidade, com folhas integras, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias	kg	30		56	176	100	30

		terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.							
6	463833	ALFACE, tipo LISA, in – natura, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradadas, vazadas retornáveis.	KG	250	180	140	440	400	250
7	463832	ALFACE, tipo CRESPA, in – natura, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	150	180	105	330	400	150
8	463836	ALFACE, tipo ROXA, in - natura, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		63	198	200	50
9	463938	ALHO NACIONAL ROXO. Alho nacional, calibre 6/7, diâmetro transversal do bulbo maior que 47 mm, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados), categoria extra. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	180	180	140	440	20	200
10	463853	ALHO NACIONAL ROXO DESCASCADO. Alho nacional, calibre 6/7, diâmetro transversal do bulbo maior que 47 mm, sem defeitos graves, (podridão, murchos e com ausência de pedúnculo ou deformados), categoria extra. Entrega DESCASCADO em sacos transparentes e lacrados. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	30		175	550	75	20
11	464376	BANANA MAÇÃ, fruta in natura. De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em kg. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis.	KG				660	100	200
12	464380	BANANA NANICA, fruta in natura, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em kg. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	KG	20		35	110		20
13	464381	BANANA PRATA, fruta in natura, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em kg. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	80	80	210	660		80
14	464377	BANANA TERRA, fruta in natura, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em kg. Entrega em caixas engradadas vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	20		105	330		20
15	463754	BATATA COMUM (inglesa), lavadas ou escovadas, classe média/graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substância tóxicas ou nocivas, para uso culinário em cozimento, massas ou frituras, embaladas em sacos.	KG		400	875	2750		

16	463753	BATATA DOCE VERMELHA, lavadas ou escovadas, classe média/graúda, sem defeitos graves (podridão úmida, seca, coração oco ou negro), apresentação firme, inteiras, desprovidas de odor ou sabor estranho, sem material terroso ou sujidades, livres de substância tóxicas ou nocivas. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	KG	250	250	490	1540		250
17	463764	BERINJELA, legume in natura, de cor roxa intensa e brilhante, com formato oblongo, espécie comum, aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves, amassados, não estarem murchas, desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		140	440		50
18	463767	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra (menor que 50 mm), sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças),Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	400	280	280	880		500
19	463837	BRÓCOLIS, verdura in natura, fresca, aspecto saudável, de primeira qualidade, cor verde escura, sem manchas ou amarelados. Não apresentando defeitos graves. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Unidade com até 1,5 Kg. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50	80	105	330	100	50
20	463771	CARÁ, legume in natura, espécie comum, aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves, sem brotamentos, desprovido de matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em geral. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	100	80	140	440		100
21	463781	CEBOLA NACIONAL, grupo 1 (redondo, oblongo ou periforme), subgrupo amarela ou vermelha, classe 04, categoria extra, sem defeitos graves (talos grossos, brotados, podridão, mofados ou manchas negras), embalados em sacos de ráfia atóxico transparente contendo 20 quilos. A embalagem deverá conter rótulo indicando dados do produto;	KG	700	700	490	1540		700
22	463770	CENOURA, separado por tamanho e categoria, classe maior que 18 e menor que 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	500	250	175	550		500
23	463884	CHEIRO VERDE, tipo salsa, cebolinha, coentro. In – natura, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, organismos vivos (fungos, insetos e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	60	50	35	110	75	60
24	463778	CHUCHU, grupo verde-escuro intenso, retangular, classe 100 (menor ou igual a 250 g), entre 12 e 14 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	250	200	175	550		250
25	463831	COUVE FLOR, fresca, verdura in natura, sem as folhas, espécie primeira qualidade. Cor branca, sem as folhas. Aspecto saudável, não apresentando defeitos, graves, desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas	KG	50		70	220	100	50

		retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.							
26	463822	COUVE MANTEIGA, in – natura, tipo AA, cor verde médio, apresentação em maço, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto macio, firme, folhas uniformes e saudáveis. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Maço c/ 400 a 600 g. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	250	200	175	550	300	250
27	463789	INHAME, legume in natura, espécie comum, de primeira qualidade, aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (sem brotamentos, podres, manchas, amassados). Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		105	330		50
28	463790	JILÓ, subgrupo verde-escuro, classe 15, tamanho aproximadamente de 2,5 cm a 5 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		140	440		50
29	464393	LARANJA PERA, fruta in natura. De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Embaladas em saco. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	200	200	280	880		100
30	464398	LIMÃO TAITI, fruta in natura, de primeira qualidade, cor verde-escuro, classe 45 (igual ou maior que 45 mm até 47 mm), sem manchas, amassados e podres. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em sacos. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	250	180	210	660		300
31	464407	MANGA SALADA, fruta in natura, firme, solta, de primeira qualidade, polpa suculenta, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade (com poucas fibras). Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	KG	100		140	440		100
32	464401	MAÇA NACIONAL FUJI, fruta in natura, solta, de primeira qualidade, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	KG	10	120	420	1320		
33	464405	MAMÃO FORMOSA, fruta in natura, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (manchas amassados e podres). Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis.	KG	100		210	660		100
34	464418	MELANCIA, fruta in natura, uniforme para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Cada fruta tendo no mínimo 8 kg. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves (manchas, amassados, podres), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	150	250	805	2530		200
35	464421	MELÃO AMARELO, fruta in natura, uniforme para para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não imaturo, não apresentando defeitos	KG			140	440		

		graves (desidratado, podridão, manchas profundas, amassados, podres), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis.							
36	464435	MEXERICA, fruta in natura (tangerina/bergamota). De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		175	550	25	100
37	463797	MILHO VERDE, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo coloração amarela e uniforme, aroma, sabor, cor e sabores típicos da espécie, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, levemente macio. DESCASCADO. Não apresentando defeitos graves (podridão mole ou seca, deformação, lenhosas, rachadas, com brotamento, danos mecânicos, murchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em geral. Entrega em bandejas para manutenção das condições do milho. Mão com 50 espigas.	MÃO	10	20	7	275	20	520
38	464328	MORANGO, fruta in natura. De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas de plástico pequenas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG				165		
39	463825	MOSTARDA, in – natura, cor verde-escuro, apresentação em maço, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto macio, firme, folhas uniformes e saudáveis. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	60		52,5	165	150	60
40	463796	PEPINO COMUM, subgrupo verde-escuro, classe 15 ou 20, tamanho de 15 a 25 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	150	50	105	330		100
41	463801	PEPINO JAPONÊS, subgrupo verde-escuro, classe 20 ou 25, tamanho maior que 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		140	440		50
42	463802	PIMENTÃO AMARELO, grupo retangular subgrupo, amarelo, classe 10, maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 e menor que 08 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	20	34	56	176		20
43	463809	PIMENTÃO VERDE, grupo retangular subgrupo, verde, classe 10, maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 e menor que 08 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	80	60	140	440		100
44	463808	PIMENTÃO VERMELHO, grupo retangular subgrupo, vermelho, classe 10, maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 e menor que 08 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de	KG	20		56	176		20

		pedúnculo), categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.						
45	463792	QUIABO, alongados e estreitos, com sementes claras e redondas, coloração verde, fibrosos, fresco/verde, sem danos superficiais, sem pedúnculos compridos. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	100	60	175	550	100
46	463799	RABANETE globulares e de coloração externa vermelha, com características integras e de primeira qualidade, fresco, limpo coloração vermelha e uniforme, aroma, sabor, cor e sabores típicos da espécie, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, levemente macio. Não apresentando defeitos graves (podridão mole ou seca, deformação, lenhosas, rachadas, com brotamento, danos mecânicos, murchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em geral. Maço de aproximadamente 1 kg. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		105	330	200 60
47	463829	REPOLHO subgrupo roxo, tamanho da cabeça aproximadamente de 20 a 30 cm de diâmetro, categoria extra, sem folhas externas, aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	KG	140	80	175	550	150
48	463839	REPOLHO, subgrupo verde-claro, tamanho da cabeça de aproximadamente de 20 a 30 cm de diâmetro, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	300	140	420	1320	300
49	463826	RÚCULA, hortaliça in natura. Folhas verdes escuras. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Molhos de aproximadamente 200 g. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Molho	100	40	105	330	250 120
50	227879	TOMATE LONGA VIDA, também chamado “Carmem”, grupo redondo, cor vermelha e uniforme, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, classe ou calibre 60, maior ou igual a 60 até 70, sem defeitos (podridão, e podridão apical, passado, queimado ou danos profundos por geadas) deformados, manchados, imaturos ou ocado, categoria extra AAA. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	215	150	315	990	400
51	463805	TOMATE DÉBORA, também chamado como “Tomate Combate”, grupo oblongo, cor vermelha e uniforme, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo,. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		175	550	50
52	463807	VAGEM, tipo Bragança, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, cor verde escura, tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	KG	50		35	110	20

Para cálculo do quantitativo, não é possível realizar média de todas as aquisições, tendo em vista que os quantitativos dos produtos referentes às Chamadas Públicas são limitados ao recurso financeiro do PNAE, sendo os pregões e dispensas realizados para atendimento a real demanda do Restaurante Estudantil.

Outro fator a ser considerado, é a divisão da demanda para atendimento Art. 4º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que determina que do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, no mínimo, trinta por cento deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, por meio da modalidade de compra institucional. Sendo assim, parte da demanda será adquirido por meio de Chamada Pública destinada à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações.

Demanda 2026 – Pregão Eletrônico

ITEM	CATMAT	PRODUTO	VEGETAL	UN	QTDE
1	463818	ACELGA, hortaliça in natura. Fresca, verdura in natura, espécie primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos, graves, desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Peso unitário entre 500 a 1000 g. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Acelga	KG	880
2	463819	AGRIÃO, in – natura, maço, de primeira qualidade, com folhas integras, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Agrião	KG	176
3	464380	BANANA NANICA, fruta in natura, de primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Apresentação em pencas inteiras pesadas em kg. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	Banana Nanica	KG	110
4	463764	BERINJELA, legume in natura, de cor roxa intensa e brilhante, com formato oblongo, espécie comum, aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves, amassados, não estarem murchas, desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Berinjela	KG	440
5	463767	BETERRABA SEM FOLHAS, separado por tamanho e categoria, categoria extra (menor que 50mm), sem defeitos graves (podridão mole, deformação, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, murchas, injurias por pragas ou doenças), Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Beterraba	KG	880
6	463837	BRÓCOLIS, verdura in natura, fresca, aspecto saudável, de primeira qualidade, cor verde escura, sem manchas ou amarelados. Não apresentando defeitos graves. Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Unidade com até 1,5 Kg. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Brócolis	KG	330
7	463771	CARÁ, legume in natura, espécie comum, aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves, sem brotamentos, desprovido de matérias terrosas,	Cará	KG	440

		microorganismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em geral. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.			
8	463770	CENOURA, separado por tamanho e categoria, classe maior que 18 e menor que 22 cm, categoria extra, grupo Brasília, sem defeitos graves (podridão mole, deformação, ombros verdes ou roxos, sem defeitos, lenhosas, rachadas, danos mecânicos, podridão seca, murchas, injúrias por pragas ou doenças), Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Cenoura	KG	550
9	463884	CHEIRO VERDE, tipo salsa, cebolinha, coentro. In – natura, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, organismos vivos (fungos, insetos e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Cheiro Verde	KG	110
10	463778	CHUCHU, grupo verde-escuro intenso, retangular, classe 100 (menor ou igual a 250 g), entre 12 e 14 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Chuchu	KG	550
11	463831	COUVE FLOR, fresca, verdura in natura, sem as folhas, espécie primeira qualidade. Cor branca, sem as folhas. Aspecto saudável, não apresentando defeitos, graves, desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Couve-Flor	KG	220
12	463822	COUVE MANTEIGA, in – natura, tipo AA, cor verde médio, apresentação em maço, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto macio, firme, folhas uniformes e saudáveis. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Maço c/ 400 a 600 g. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Couve	KG	550
13	463789	INHAME, legume in natura, espécie comum, de primeira qualidade, aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (sem brotamentos, podres, manchas, amassados). Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Inhame	KG	330
14	463790	JILÓ, subgrupo verde-escuro, classe 15, tamanho aproximadamente de 2,5 cm a 5 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Jiló	KG	440
15	464393	LARANJA PERA, fruta in natura. De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Embaladas em saco. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Laranja	KG	880

16	464398	LIMÃO TAITI, fruta in natura, de primeira qualidade, cor verde-escuro, classe 45 (igual ou maior que 45 mm até 47 mm), sem manchas, amassados e podres. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em sacos. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Limão	KG	660
17	464407	MANGA SALADA, fruta in natura, firme, solta, de primeira qualidade, polpa succulenta, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade (com poucas fibras). Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	Manga	KG	440
18	464401	MAÇA NACIONAL FUJI, fruta in natura, solta, de primeira qualidade, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	Maça	KG	1320
19	464405	MAMÃO FORMOSA, fruta in natura, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (manchas amassados e podres). Desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis.	Mamão	KG	660
20	464418	MELANCIA, fruta in natura, uniforme para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Cada fruta tendo no mínimo 8 kg. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves (manchas, amassados, podres), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Melancia	KG	2530
21	464421	MELÃO AMARELO, fruta in natura, uniforme para para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não imaturo, não apresentando defeitos graves (desidratado, podridão, manchas profundas, amassados, podres), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis.	Melão	KG	440
22	464435	MEXERICA, fruta in natura (tangerina/bergamota). De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Mexerica	KG	550
23	463797	MILHO VERDE, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo coloração amarela e uniforme, aroma, sabor, cor e sabores típicos da espécie, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, levemente macio. DESCASCADO. Não apresentando defeitos graves (podridão mole ou seca, deformação, lenhosas, rachadas,	Milho	MÃO	100

		com brotamento, danos mecânicos, murchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em geral. Entrega em bandejas para manutenção das condições do milho. Mão com 50 espigas.			
24	464328	MORANGO, fruta in natura. De primeira qualidade, sem manchas, amassados, podres, uniformes para unidades normais de produtos de primeira qualidade. Aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas de plástico pequenas. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Morango	KG	165
25	463825	MOSTARDA, in – natura, cor verde-escuro, apresentação em maço, de primeira qualidade, sem manchas. Aspecto macio, firme, folhas uniformes e saudáveis. Não apresentando defeitos, graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Mostarda	KG	165
26	463796	PEPINO COMUM, subgrupo verde-escuro, classe 15 ou 20, tamanho de 15 a 25 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Pepino Comum	KG	330
27	463801	PEPINO JAPONÊS, subgrupo verde-escuro, classe 20 ou 25, tamanho maior que 20 cm, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado ou torto) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Pepino Japonês	KG	440
28	463802	PIMENTÃO AMARELO, grupo retangular subgrupo, amarelo, classe 10, maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 e menor que 08 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Pimentão Amarelo	KG	176
29	463809	PIMENTÃO VERDE, grupo retangular subgrupo, verde, classe 10, maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 e menor que 08 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Pimentão Verde	KG	440
30	463808	PIMENTÃO VERMELHO, grupo retangular subgrupo, vermelho, classe 10, maior que 10 e menor que 12 cm, subclasse 06, diâmetro maior que 06 e menor que 08 cm, sem defeitos graves (podridão, murchos, queimados, danos não cicatrizados, deformados e com ausência de pedúnculo), categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Pimentão Vermelho	KG	176
31	463792	QUIABO, alongados e estreitos, com sementes claras e redondas, coloração verde, fibrosos, fresco/verde, sem danos superficiais, sem pedúnculos compridos. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves (amassados, podres, manchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Quiabo	KG	550

32	463799	RABANETE globulares e de coloração externa vermelha, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo coloração vermelha e uniforme, aroma, sabor, cor e sabores típicos da espécie, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, levemente macio. Não apresentando defeitos graves (podridão mole ou seca, deformação, lenhosas, rachadas, com brotamento, danos mecânicos, murchas), desprovido de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Uso culinário em geral. Maço de aproximadamente 1 kg. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Rabanete	KG	330
33	463829	REPOLHO subgrupo roxo, tamanho da cabeça aproximadamente de 20 a 30 cm de diâmetro, categoria extra, sem folhas externas, aspecto saudável, não apresentando defeitos graves, matérias terrosas, micro-organismos (fungos, bactérias, vírus e parasitas), fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade..	Repolho Roxo	KG	550
34	463839	REPOLHO, subgrupo verde-claro, tamanho da cabeça de aproximadamente de 20 a 30 cm de diâmetro, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, desidratação ou virose, oco, descolorado, passado) categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Repolho Verde	KG	1320
35	463826	RÚCULA, hortaliça in natura. Folhas verde-escuro. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Molhos de aproximadamente 200 g. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Rúcula	Molho	330
36	481106	TOMATE LONGA VIDA, também chamado “Carmem”, grupo redondo, cor vermelha e uniforme, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo, classe ou calibre 60, maior ou igual a 60 até 70, sem defeitos (podridão, e podridão apical, passado, queimado ou danos profundos por geadas) deformados, manchados, imaturos ou ocado, categoria extra AAA. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Tomate Longa Vida	KG	990
37	481106	TOMATE DÉBORA, também chamado como “Tomate Combate”, grupo oblongo, cor vermelha e uniforme, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e a conservação em condições adequadas para o consumo. Aspecto saudável. Não apresentando defeitos graves. Desprovida de matérias terrosas, fragmentos estranhos e outros danos considerados impróprios para o consumo humano. Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Tomate Débora	KG	550
38	463807	VAGEM, tipo Bragança, tamanhos e formatos homogêneos de primeira qualidade, cor verde-escuro, tenras, sem queimaduras, murchas, deformadas, imaturas ou tortas, categoria extra, Entrega em caixas engradados vazadas retornáveis. Entrega programada de acordo com a necessidade.	Vagem	KG	110

Para cálculo do quantitativo, não é possível realizar média de todas as aquisições, tendo em vista que os quantitativos dos produtos referentes às Chamadas Públicas são limitados ao recurso financeiro do PNAE, sendo os pregões e dispensas realizados para atendimento a real demanda do Restaurante Estudantil.

Outro fator a ser considerado, é a divisão da demanda para atendimento Art. 4º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, que determina que do total de recursos destinados, no exercício financeiro, à aquisição de gêneros alimentícios pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal direta e indireta, no mínimo, trinta por cento deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações, por meio da modalidade de compra institucional. Sendo assim, parte da demanda será adquirido por meio de Chamada Pública destinada à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações.

8. Estimativa do valor da contratação

A presente contratação está estimada em R\$ 218.247,18 (duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

A estimativa de preços foi elaborada mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), conforme documentos juntados aos autos.

Nos termos do Art. 10 da IN ME nº 81/2022 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devido as características do objeto licitado, verifica-se que não há necessidade de classificar o orçamento como sigiloso, podendo o mesmo ser divulgado no momento da divulgação da licitação.

8. Estimativa do valor da contratação

A presente contratação está estimada em R\$ 218.247,18 (duzentos e dezoito mil e duzentos e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

A estimativa de preços foi elaborada mediante a utilização dos parâmetros constantes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021 e Caderno de Logística de Pesquisa de Preços (2024 Março Versão 1.0), conforme documentos juntados aos autos.

Nos termos do Art. 10 da IN ME nº 81/2022 e da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, devido as características do objeto licitado, verifica-se que não há necessidade de classificar o orçamento como sigiloso, podendo o mesmo ser divulgado no momento da divulgação da licitação.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Conforme inciso V, letra “b”, do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá observar o parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Para a presente aquisição haverá um grupo único de itens, possibilitando uma melhor gestão do contrato. Se torna inviável para a Administração que empresas diferentes fiquem responsáveis por entrega de produtos afins e com periodicidade de duas entregas diárias (como é o caso dos produtos hortifrutigranjeiros, de forma fragmentada, pois, além do aumento de profissionais responsáveis, aumento com despesas de fretes, haveria aumento dos custos, e ainda possibilidade de dificuldades de gestão e morosidade na execução.

A adjudicação por grupo de itens nesta licitação, é admissível considerando que a administração almeja contratar a totalidade dos itens, portanto, a disputa item a item compromete a eficácia do funcionamento do Refeitório, dada a complexa e custosa logística que envolve a entrega de produtos hortifrutigranjeiros, com fornecimento duas vezes na semana.

Dessa forma, considerando a similaridade entre os itens licitados e a possibilidade de acudir maior número de interessados à licitação, haverá a formação de grupo único de itens, que se apresenta técnica e

economicamente mais viável, pois o mesmo fornecedor entregando os produtos solicitados, podem reduzir o custo, até mesmo em razão de entregas em um mesmo frete.

Entende-se que a adjudicação em grupo possibilita a competição para o certame e atende a Súmula TCU nº 247, pois a mesma esclarece que o objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo.

Diante do exposto, entendemos que o modelo construído não contraria a legislação mencionada, considerando que o objeto licitado visa atender o interesse da Administração Pública, por meio de uma contratação eficiente e vantajosa e que o agrupamento de itens dispostos em grupo único está justificado pela economicidade e economia de escala.

Considerando que se trata de proposta por grupo único de itens, cujo valor ultrapassa R\$ 80.0000,00, não será concedido nesta licitação tratamento favorecido para microempresas, empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos do Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, pois o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública no caso dos produtos hortifrutigranjeiros, pois representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, conforme justificado acima.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não se verifica contratações interdependentes para a presente demanda.

Processo 23216.000018.2026-29 – Para o ano de 2026, será realizado ainda a Chamada Pública com utilização de 100% do recurso do PNAE, acrescentado da demanda complementar para atendimento do Art. 4º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 (trinta por cento do total de gêneros alimentícios do exercício financeiro) que deverão ser destinados à aquisição de produtos de agricultores familiares e suas organizações.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações (PAC) do IF Goiano, bem como aos objetivos estratégicos institucionais relacionados à assistência estudantil, permanência e êxito dos estudantes. O objeto da contratação está previsto e aprovado no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

- Identificador da Futura Contratação: 158124-65/2026 - Aquisição de hortifrutigranjeiros - Campus Ceres

A presente aquisição também encontra-se alinhada Plano Diretor de Logística Sustentável do IF Goiano(PLS 2025-2027), em conformidade com a Declaração nº 1/2025 – CGCL-REI/DA-REI/PROAD-REI/IFGOIANO e consoantes os objetivos táticos: OT 1 – Promover ações de impacto social nos processos licitatórios e OT2 – Promover o consumo consciente de bens e serviços.

12. Resultados pretendidos

Espera-se com a aquisição de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros suprir parte das necessidades do Restaurante Estudantil do Campus Ceres, propiciar o fornecimento de alimentação adequada aos estudantes e assegurar o cumprimento das obrigações institucionais relacionadas à oferta de alimentação, especialmente no âmbito de programas governamentais, respeitando assim a política da Assistência Estudantil (AE) e a atividade-fim da instituição.

13. Providências a serem adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequações, visto que o IF Goiano - Campus Ceres já possui os locais de armazenamento dos itens, nas quantidades a serem solicitadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (8ª Edição, Revista, Atualizada e Ampliada – Outubro/2025), sendo os critérios apontados no guia descritos no tópico 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

15. Declaração de viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da viabilidade

O estudo técnico preliminar evidencia que a aquisição de produtos hortifrutigranjeiros é tecnicamente viável, necessária e adequada, por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, sendo indispensável para a produção de refeições no Restaurante Estudantil do IF Goiano – Campus Ceres e para o atendimento da missão institucional, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

Ceres, 05 de fevereiro de 2026.

16. Responsáveis

(original assinado eletronicamente)

Vinicius Moraes de Oliveira

Presidente da Equipe de Planejamento – Portaria nº 7831/Ceres/IFGoiano, de 26 de dezembro de 2025 e
Coordenador da Assistência Estudantil

(original assinado eletronicamente)

Maria Aparecida Amorim Campos

Membro da Equipe de Planejamento – Portaria nº 7831/Ceres/IFGoiano, de 26 de dezembro de 2025 e
Chefe do Setor de Alimentação e Nutrição